

**CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E
ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

CNPJ Nº 62.463.005/0001- 08 / NIRE Nº 3530002780-9

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2021

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sede Social da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, na Avenida Doutor Gastão Vidigal nº 1946, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CEAGESP, Senhores Newton Araújo Silva Júnior, João Cláudio de Lima, Carlos Tenório de Almeida, e Heitor Freire de Abreu. A reunião também teve como convidados participantes os Diretores da CEAGESP, Senhores Ricardo Augusto Nascimento de Mello (Diretor-Presidente) e Antônio Ferreira Pinto (Diretor Técnico e Operacional). Conforme pauta estabelecida para o dia, foram abordados os temas especificados a seguir:

1. Abertura da Reunião: O Presidente do Conselho de Administração cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião.

2. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 06/2021, realizada em 10/06/2021: A ata em referência foi aprovada pelos membros do Colegiado.

3. Exame das Atas das Reuniões da Diretoria Executiva nos. 23 a 27, de 03.06, 11.06, 18.06, 24.06 e 01.07.21, respectivamente: O colegiado tomou conhecimento das citadas atas e destacou:

- a) Ata nº 23, de 03.06.2021 – Item 5 – Atribuição de área do ESED VI no ETSP – Rua 01 – destinado à atividade bancária:** o Colegiado recomendou que os assuntos sejam avaliados pelo Departamento Jurídico em fase anterior à apreciação em Reunião de Diretoria, bem como que sejam evitados assuntos extrapauta. Ao ensejo, o Diretor-Presidente esclareceu aos membros do CONSAD que as deliberações condicionadas à emissão de Pareceres favoráveis e a inserção de assuntos extrapauta decorrem do excesso de demandas urgentes e situações emergenciais;
- b) Ata nº 25, de 18.06.2021: I) - Item 1 – Solicitação de parcelamento na excepcionalidade – Eliane de Oliveira Rodrigues:** questionado pelo Colegiado, o Diretor Presidente explicou tratar-se de parcelamento excepcional, considerando que o lockdown decretado pela Prefeitura local entre 27/05/2021 e 10/06/2021, impediu o funcionamento do estabelecimento. Acresceu ainda que o faturamento da referida empresa é o maior auferido pela CEAGESP na Unidade supramencionada, bem como que os pagamentos serão feitos em 4 (quatro) parcelas, devidamente corrigidas.

Deliberação: ciente das informações prestadas, o Colegiado deliberou por solicitar a emissão de Parecer Jurídico acerca do parcelamento concedido;

- II) - Item 2 – Liquidação do parcelamento da taxa de lixo:** dada a palavra à Diretoria Executiva, os membros do CONSAD foram cientificados que a deliberação propiciará uma economia de no mínimo R\$8.000.000,00 (oito milhões de Reais) aos cofres da CEAGESP.

Deliberação: procedido o debate, o Colegiado consigna sua concordância com a medida acertada da Diretoria Executiva e solicita a inclusão no processo em referência da memória dos cálculos realizados pelo DEFIC. Nada mais foi destacado sobre as atas apresentadas.

4. Exame da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal no 05, realizada em 28/05/21: o Colegiado acusou o recebimento da documentação e apontou:

- Item 3 – Leitura e análise das Atas das Reuniões da Diretoria Executiva nos. 16 a 20, realizadas em 15.04, 23.04, 30.04, 07.05 e 14.05.21.**

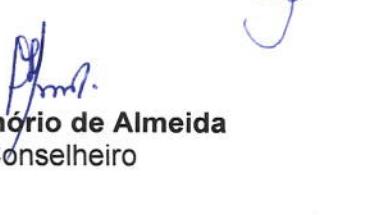
respectivamente – b) Ata nº 19 – I) - Item 1 – Anulação da Deliberação da Diretoria ocorrida em 04 de setembro de 2019 – Sampa Foods Gastronomia LTDA: em resposta ao questionamento elaborado pelo Colegiado, a Diretoria Executiva esclareceu que não instaurou-se processo sindicante considerando que os envolvidos foram desligados da Companhia. Todavia, conforme manifestação endereçada ao CONFIS através do Ofício PRESD nº 126/2021, todo lastro probatório constante do Processo nº 159/2013 será remetido ao Ministério Público Federal, a fim de que sejam encaminhadas as investigações pertinentes; II) Relatório Final – Grupo de Trabalho – Portaria nº 027, de 09.02.2021 – Acórdão nº 2.050 – TCU – Plenário: com base na recomendação do Conselho Fiscal e considerando a urgente necessidade de definição estratégica da Companhia, o Colegiado deliberou por solicitar à Diretoria Executiva, no prazo de 30 (trinta) dias, que consulte formalmente o Ministério da Economia acerca da exclusão da CEAGESP do Plano Nacional de Desestatização (PND), com retorno da resposta aos Conselhos de Administração e Fiscal; III) Item 4 - Leitura das Atas das reuniões do Conselho de Administração - Ordinárias nos 03 e 04, de 04.03 e 20.04.21, respectivamente e Extraordinária nº 03, de 25.03.21 – a) Ata da Reunião Ordinária nº 03: I) - Item – 4 – Exame da Ata da Reunião do Conselho Fiscal nº 01/2021, realizada em 29/01/2021 – Item 3.b-II – Diversos – Acordo de Cooperação Técnica entre o SDA/MAPA e a CEAGESP: diante da recomendação exarada pelo Conselho Fiscal, os membros do CONSAD deliberaram por solicitar que a CEAGESP insira cláusula que coíba quaisquer tipos de conflitos com a natureza fiscalizadora do órgão. Sem mais comentários acerca da Ata em questão, a reunião prosseguiu com os demais itens de pauta. **5. Exame das Atas das Reuniões Ordinárias do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD nos. 08 e 09, realizadas em 31.05 e 09.06.2021, respectivamente e Extraordinária nº 03, de 02.07.2021:** Passando à leitura das documentações recebidas, não foram registradas observações sobre as atas analisadas. **6. Decisões Administrativas:** **6.1 Planejamento Estratégico 2021/2025 – alterações propostas pela DIREX:** concedida prorrogação de 30 (trinta) dias para encaminhamento das sugestões pelos Conselheiros e discussão na próxima reunião ordinária; **6.2 Definição da sistemática de avaliação dos dirigentes e comitês:** em conformidade com o Art. 13, inciso III, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como o Art. 15 do decreto 58.093, de 20 de fevereiro de 2018, o Conselho de Administração, em consonância com o disposto no inciso XXXIV do Art. 58 do Estatuto Social da CEAGESP e com base nas sugestões remetidas por seus membros, definiu a sistemática de avaliação dos dirigentes e comitês, a saber: a avaliação terá periodicidade anual e se constituirá em um relatório compilando os resultados alcançados, a ser integrado à Carta Anual de Governança Corporativa. Terá como princípio básico avaliar se a Diretoria Executiva e os Comitês de assessoramento cumprem as funções e responsabilidades aceitas como suas e pré-definidas na legislação, estatuto e em regimentos internos. O processo de avaliação seguirá as seguintes premissas básicas: a) avaliação realizada internamente, pelos membros do CONSAD; b) as unidades avaliadas serão a Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; e, c) a técnica de coleta de dados empregada será o questionário com perguntas abertas e fechadas. Após debate, os Conselheiros comprometeram-se a responder, individualmente, até a próxima reunião ordinária, as perguntas formuladas, ocasião em que os dados serão debatidos e compilados, a fim de que este Conselho emita a decisão Colegiada; **6.3 Renúncia do membro do COAUD - Jorge Andrade Costa:** o Colegiado acusou o recebimento de carta expedida pelo Senhor Jorge Andrade Costa, membro do Comitê de Auditoria Estatutária, datada de 01/07/2021, comunicando sua renúncia ao referido Comitê, por motivos pessoais, comprometendo-se a permanecer até a conclusão de um processo seletivo que indicará outro profissional para substituí-lo. **Deliberação:** o Colegiado lamentou a decisão, considerando o ótimo desempenho do membro do COAUD e determinou a instalação de processo seletivo para

preenchimento da vaga; **6.4 Renúncia do Diretor Administrativo e Financeiro – João José Tafner:** o Colegiado registrou o recebimento da carta de renúncia do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. João José Tafner, por motivos particulares, entregue à Presidência em 30/06/2021, ocasião em que consignou sua admiração pelo trabalho realizado durante o período em que esteve à frente da DIAFI; **6.5 Aprovação das Demonstrações Contábeis – 1º Trimestre – Relatório COAUD:** convidados pelo Colegiado, compareceram à reunião, de forma virtual, os Senhores Jorge Andrade Costa e Ana Lúcia de Cintas Santos, membros do Comitê de Auditoria Estatutária. Dada a palavra aos membros, manifestou-se primeiramente o Senhor Jorge, ocasião em que consignou sua satisfação com os resultados constantes das informações contábeis intermediárias relativas ao 1º trimestre deste exercício. Destacou que os serviços prestados pela empresa de Auditoria Independente não foram satisfatórios, em sua opinião, uma vez que não foram consideradas algumas oportunidades de melhoria visualizadas pelo COAUD e demonstradas no Relatório endereçado aos Senhores Membros do Conselho de Administração. Concluiu, considerando que os fatos relatados sobre as oportunidades de melhorias futuras não são relevantes o suficiente para a reprovação das demonstrações contábeis, que o CONSAD poderá aprová-las. Dando prosseguimento, passou a palavra à Senhora Ana Lucia de Cintas Santos, que reiterou os ótimos resultados alcançados pela Companhia no 1º trimestre de 2021. Todavia, considerando as informações expostas no Relatório expedido pelo COAUD, as quais afetam as informações contábeis do período e do exercício de 2020, concluiu por não recomendar a aprovação das demonstrações contábeis para o trimestre findo em 31/03/2021. Oportunamente, os membros do COAUD ressaltaram a necessidade de estruturação das áreas de controle interno, assim como a área de tecnologia da informação. **Deliberação:** Acolhido o teor do Relatório do COAUD e procedido o debate, o Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no inciso XIII do Estatuto Social da Companhia, decidiu: a) pela normalidade das Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre de 2021, deliberando-se pela sua divulgação; b) determinar a implementação total das oportunidades de melhoria apontadas pelo COAUD até o final do exercício; e, c) consignar a urgente necessidade de nomeação do 3º membro do COAUD pelo Ministério da Economia, evitando-se o empate nos atos decisórios do Colegiado. **6.6 Ofício SEI nº 139324/2021/ME – Eleição de Conselheiro de Administração representante do Ministério da Economia:** com efeito a indicação do Senhor Alano Roberto Santiago Guedes para o cargo supracitado veio acompanhada dos seguintes anexos: a) Ficha cadastral do indicado; b) Nota Técnica SEI nº 17679/2021/ME; c) Consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República, com vencimento em 23/08/2021; d) Ofício SEI nº 139324/2021/ME; e) Despacho do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados; e, f) Ata do Comitê de Elegibilidade da CEAGESP, datada de 01 de junho de 2021. **Deliberação:** Correspondidos os trâmites legais e, com base na análise da documentação recebida, o Conselho de Administração da CEAGESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Parágrafo Único do Art. 58 do Estatuto Social, MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE à eleição do Senhor **ALANO ROBERTO SANTIAGO GUEDES**, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 04.643.626-01 SSP/BA, CPF/MF nº 488.014.705-25, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Zona Cívico-Administrativa, Brasília, Distrito Federal, para ocupar o cargo vago de Conselheiro de Administração, indicado pelo Ministério da Economia, sendo de opinião que o mesmo está apto ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelos indicados e do Parecer exarado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, consignado na Ata Sumária de 01/06/2021. O Conselheiro exercerá o prazo de gestão unificada até abril/2023, com remuneração e condições estabelecidas na Assembleia Geral de Acionistas, realizada em

27 de abril de 2021. A posse do Conselheiro de Administração fica condicionada à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, a ser arquivada na sede da Companhia e à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio. Submeta-se à deliberação em Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do disposto no inciso V do Art. 19 do Estatuto Social da CEAGESP; **6.7 Desativação da Unidade Armazenadora de Rubião Jr:** o Colegiado atestou o recebimento da solicitação da Diretoria Executiva, com base na Nota Técnica nº 005/2021, expedida pela Seção Comercial da CEAGESP, vinculada ao Departamento de Armazenagem, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XVI do Art. 58 do Estatuto Social da CEAGESP, **DECLAROU INATIVA** a Unidade Armazenadora de Rubião Junior - Armazém Convencional (ARRUB), bem como determinou à Diretoria Executiva que proceda estudos para utilização do patrimônio e que encaminhe, periodicamente, demonstração efetiva da economia gerada; **6.8 Ofício SEI nº 83318/2021/ME – Eleição dos Conselheiros Fiscais – Representantes STN:** com efeito a indicação dos Senhores Elias Jacó dos Santos e de Paulo Érico Ramos de Oliveira Junior, para exercerem, respectivamente, as funções de titular e suplente, representantes do Tesouro Nacional, no Conselho Fiscal da CEAGESP, veio acompanhada dos seguintes anexos: a) Fichas cadastrais dos indicados; b) Consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República, com vencimento em 15 e 16/08/2021, respectivamente; d) Ofício SEI nº 83318/2021/ME; e) Despacho do Secretário Especial de Fazenda; e, f) Ata do Comitê de Elegibilidade da CEAGESP, datada de 14 de junho de 2021. **Deliberação:** Correspondidos os trâmites legais e, com base na análise da documentação recebida, o Conselho de Administração da CEAGESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Parágrafo Único do Art. 58 do Estatuto Social da CEAGESP, e considerando a indicação feita pela STN para eleição de seus representantes no Conselho Fiscal da CEAGESP, MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE à eleição dos Senhores Elias Jacó dos Santos, como membro titular (Ofício SEI nº 83.318/2021/ME) e Paulo Érico Ramos de Oliveira Junior, como membro suplente (Ofício SEI nº 83.318/2021/ME), sendo de opinião que ambos estão aptos ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelos indicados e do Parecer exarado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, consignado na Ata Sumária de 14/06/2021. Os Conselheiros exercerão o prazo de atuação de 02 anos, com remuneração e condições estabelecidas na Assembleia Geral de Acionistas, realizada em 27 de abril de 2021. Submeta-se à deliberação em Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do disposto no inciso V do Art. 19 do Estatuto Social da CEAGESP; **6.9 Vacância do cargo de Conselheiro de Administração – Representante dos Minoritários:** Em atendimento ao disposto no Art. 29 do Estatuto Social da CEAGESP, *in verbis*: “Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância no cargo quanto: I. o membro do Conselho de Administração ou Fiscal ou do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa” e considerando as ausências do Senhor Omar Cassim Neto nas reuniões ordinárias realizadas em 10/06/2021 e 08/07/2021, o Conselho de Administração da CEAGESP comunicará a vacância no cargo supramencionado ao Ministério da Economia, nos termos disposto no § 7º do Estatuto Social, a quem caberá a indicação de membro; **6.10 Designação do Vice-Presidente do CONSAD, §1º do art. 50 do Estatuto Social:** considerando a renúncia da Senhora Marília Moreira Garcez na Reunião Extraordinária nº 05, ocorrida em 10/06/2021, cumpre-se dar efeito ao estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 50 do Estatuto Social da CEAGESP, para a escolha do Vice-Presidente do Conselho de Administração dentre os membros indicados pelo Ministro da Economia que não estejam na condição de conselheiro independente. **Deliberação:** O Colegiado decidiu eleger, por unanimidade, o Senhor Heitor Freire de Abreu como Vice-Presidente do Conselho de

Administração. A votação teve a abstenção do mesmo, que agradeceu a confiança pela eleição unânime; **6.11 Designação de membro para o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:** em atendimento ao disposto no Capítulo VIII, Seção II, Art. 89 do Estatuto Social da CEAGESP, o Colegiado elegeu, por unanimidade, o Senhor João Claudio de Lima para compor o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, na vaga do Senhor Omar Cassim Neto. Emita-se Portaria para instituição do Comitê e revogação da Portaria nº 022, de 08/02/2021. **7. Informações e Esclarecimentos Administrativos:** **7.1 Follow-up das reuniões anteriores – pendências DIREX:** informado ao Colegiado o andamento das pendências críticas da Diretoria Executiva. O Presidente do CONSAD, com o apoio dos demais membros, sugeriu a publicação dos boletins emitidos pela SEDES e SECQH. Não foram feitas observações sobre os demais itens; **7.2 Acompanhamento de demandas críticas e dos processos dos órgãos de controle externo:** Com a participação da Senhora Daniela Lourenço Caravana – Coordenadora de Auditoria Interna, foi apresentado o resumo executivo das demandas recebidas na Companhia relativas aos órgãos externos (TCU, CGU e Ministério Público). **Deliberação:** ciente das informações prestadas, foi solicitado que a Diretoria mantenha o colegiado informado sobre o andamento e evolução das demandas; **7.3 Plano de Sucessão não Vinculante do CONSAD e DIREX:** em atendimento ao disposto no Inciso XXVIII do Art. 58 do Estatuto Social da CEAGESP e dada a complexidade do tema, o Colegiado deliberou em retomar o assunto na Reunião Ordinária nº 09, a realizar-se em 02/09/2021, após estudos específicos; **7.4 Ofício Circular SEI nº 673/2021/ME – Resposta DETIN:** em resposta ao solicitado pelo Presidente do CONSAD acerca do disposto no Ofício Circular SEI nº 673/2021, referente ao Acórdão nº 2037/2019 – TCU-Plenário, o Departamento de Tecnologia da Informação da CEAGESP informou: a) que a Companhia não efetua contratações por adesão à Atas de Registro de Preços; b) que as contratações de soluções de TI são efetuadas com base na Lei nº 13.303 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, além das Instruções Normativas nºs 001/2019 – SGD/ME e 031/2021 – SGD/ME, em vigor desde 01/07/2021; c) que o Guia de Boas Práticas em Contratações de TI, publicado em 2012 pelo TCU, é outro instrumento utilizado nas contratações em tela; d) que a CEAGESP tem intenção em aderir ao SISP e, para tanto, iniciou os trâmites necessários; e, e) que a CEAGESP não utiliza a métrica UST – Unidade de Serviços Técnicos em suas contratações. **Deliberação:** ciente das informações, comunique-se o Ministério da Economia; **7.5 IPTU – Unidades com isenção – planilha DEFIC:** o Colegiado tomou ciência dos dados emitidos pela Seção Fiscal e Patrimonial e recomendou que a Diretoria Executiva efetue pesquisa sobre eventual legislação que ampare a isenção do IPTU da Unidade Armazenadora de Avaré; **7.5 Outros Assuntos:** pauta aberta pelo Presidente, não foram destacados mais assuntos. **8. Documentos entregues:** Cópia das atas constantes dos itens 3 a 5; Sistemática de Avaliação proposta; Carta de Renúncia Jorge Andrade Costa; Carta de Renúncia João José Tafner; Demonstrações Contábeis – 1º trimestre; Relatório COAUD – 1º Trimestre; Ofício SEI nº 139324/2021/ME e anexos; Planilha pendências DIREX; Ofício Circular SEI nº 673/2021/ME e anexos; Planilha DEFIC – IPTU. Nada mais tendo sido tratado, a reunião foi encerrada às catorze horas, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes e pela secretária da reunião. São Paulo, 08 de julho de 2021.


Newton Araújo Silva Júnior
Presidente

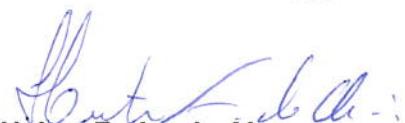

Carlos Tenório de Almeida
Conselheiro



João Cláudio de Lima
Conselheiro



Aline Fan Papini
Secretária



Heitor Freire de Abreu
Conselheiro